



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**268<sup>a</sup> PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 26.11.2025  
NUP 00696.000087/2025-09**

ITEM	ASSUNTOS
1	<p><b><u>PROCESSO N° 00696.000071/2025-98 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO 2025 (2025.1). RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA A PRIMEIRA CATEGORIA.</u></b></p> <p><b>Relatoria:</b> Presidente do Conselho Superior da AGU (substituto) – Dr. Flavio José Roman.</p> <p>1. Trata-se de processo que versa sobre o Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União, referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025 (2025.1), encaminhado ao Presidente do Conselho Superior da AGU (CSAGU) em razão da NOTA N° 00123/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU (seq. 46 da NUP 00696.000071/2025-98), que noticiou a necessidade de retificação do Edital CSAGU/AGU nº 35, de 11 de novembro de 2025, que inaugurou o referido certame, no ponto que definiu o quantitativo de vagas a serem ofertadas para a Primeira Categoria.</p> <p>2. A manifestação da Secretaria do CSAGU noticiou que no mencionado concurso foram oferecidas 18 (dezoito) vagas para a Categoria Especial e 12 (doze) vagas para a Primeira Categoria, conforme validação de cálculo de vagas realizado pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) em sua 267<sup>a</sup> Pauta Eletrônica.</p> <p>3. Na ocasião, a decisão do Colegiado embasou-se na NOTA N° 00115/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, da Secretaria do CSAGU, que, por sua vez, baseou-se no DESPACHO N° 00341/2025/ASTEC/DGEP/SGA/AGU (seq. 4/5 da NUP 00696.000071/2025-98), complementado pelo DESPACHO N° 00400/2025/ASTEC/DGEP/SGA/AGU (seq. 11 da NUP 00696.000071/2025-98), ambos da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA/AGU).</p> <p>4. Ocorre que após a publicação do edital de abertura do certame de promoção 2025.1 (Edital CSAGU/AGU nº 35, de 11 de novembro de 2025) constatou-se que, com a divulgação do resultado definitivo do concurso de promoção relativo ao segundo semestre de 2024 (2024.2), levado a efeito pelo Edital CSAGU/AGU nº 31, de 28 de outubro de 2025, houve a promoção de dois membros para a Primeira Categoria (Eduardo Fagner da Silva de Oliveira e Matheus Sarney Costa Brandão), a partir de 1º de janeiro de 2025, cujas vagas não foram computadas no cálculo das vagas a serem ofertadas no certame 2025.1.</p>

- 5.** A Secretaria esclareceu que tais vagas não foram constatadas em um primeiro momento, pois o DESPACHO Nº 00341/2025/ASTEC/DGEP/SGA/AGU (seq. 4/5 da NUP 00696.000071/2025-98), complementado pelo DESPACHO Nº 00400/2025/ASTEC/DGEP/SGA/AGU (seq. 11 da NUP 00696.000071/2025-98), ambos da SGA/AGU, assinalavam tais Advogados da União como posicionados na Segunda Categoria, quando, na verdade, em decorrência do encerramento do concurso de promoção 2024.2, tais Membros ascenderam para a Primeira Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2025.
- 6.** Detectado tal equívoco, concluiu-se pela necessidade de retificação do quantitativo de vagas disponibilizadas no concurso de promoção de Advogado da União 2025.1, com o acréscimo de 2 (duas) vagas para a Primeira Categoria.
- 7.** Esclareceu-se, ainda que após terem sido promovidos (a partir de 1º de janeiro de 2025), os Advogados da União Eduardo Fagner da Silva de Oliveira e Matheus Sarney Costa Brandão pediram vacância de seus respectivos cargos, com efeitos a partir de 15/04/2025 e de 06/03/2025, respectivamente. Tal fato, contudo, não deveria gerar qualquer prejuízo no cômputo de tais vagas no concurso de promoção seguinte, na medida em que ambos deixaram a carreira quando já posicionados na Primeira Categoria e dentro do período avaliativo objeto de apuração das vagas a serem ofertadas no concurso 2025.1.
- 8.** Portanto, se ambos deixaram a carreira de Advogado da União quando já posicionados na Primeira Categoria, tal fato deveria ter gerado 2 (duas) vagas a mais na referida posição no concurso subsequente, o que não ocorreu.
- 9.** Diante disso, e considerando que cabe ao CSAGU validar o cálculo de vagas a serem ofertadas nos concursos de promoção da carreira de Advogado da União, a Secretaria sugeriu a submissão do tema ao Colegiado, a fim de que fossem acrescidas 2 (duas) vagas na Primeira Categoria no concurso de promoção de Advogado da União 2025.1, mediante a retificação do Edital CSAGU/AGU nº 35, de 11 de novembro de 2025, que inaugurou o certame, de modo que o total de vagas a serem oferecidas no mencionado concurso para a Primeira Categoria totalize o montante de 14 (quatorze) vagas.
- 10.** Acatando o posicionamento defendido na NOTA Nº 00123/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, o Relator proferiu o VOTO Nº 00015/2025/CSAGU/AGU (seq. 51 da NUP 00696.000071/2025-98), propondo ao Colegiado, “*no exercício da atribuição prevista no art. 29 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, que lhe confere a competência para ‘validar o cálculo do quantitativo de vagas a serem ofertadas em cada concurso de promoção’, a retificação do Edital CSAGU/AGU nº 35, de 11 de novembro de 2025, publicado no Suplemento do BSE nº 45, de 11 de novembro de 2025, que abriu o Concurso de Promoção de Advogado da União relativo ao período avaliativo compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025, para que sejam acrescidas 2 (duas) vagas para a Primeira Categoria, totalizando, assim, 14 (quatorze) vagas*”.
- 11.** Em seu Voto, o Relator também acolheu “*a sugestão de reabertura do prazo de inscrições para o referido certame, pelo período de mais dois dias, tendo em vista que tal modificação no quantitativo de vagas permitirá a promoção de mais Advogados da União, revelando-se razoável se oportunizar a todos o envio de novos requerimentos para apreciação de títulos no referido certame*”.

**12.** Em sua conclusão o Relator determinou, “*com base no art. 6º, incisos I e X da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, a imediata publicação do edital de retificação proposto [...]*”, e a subsequente abertura de pauta eletrônica no CSAGU, para deliberação sobre o tema e referendo de sua decisão.

**13. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:**

( ) Manifesto-me de acordo com o voto do Relator (VOTO Nº 00015/2025/CSAGU/AGU), referendando a decisão que validou a proposta de retificação do quantitativo de vagas a serem ofertadas para a Primeira Categoria no Concurso de Promoção da carreira de Advogado da União (período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025 - 2025.1) e reabriu o prazo de inscrições para o referido certame.

( ) Solicito vista.